EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2023

O Município de Dilermando de Aguiar faz saber que realizará, nos termos da Lei Municipal nº 1005 de 28 de julho de 2023 e demais normas regulamentares específicas, o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de 01 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Dilermando de Aguiar, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 É condição essencial para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital.
1.2 As dúvidas em relação ao presente Processo deverão ser dirimidas junto ao Departamento de Recursos Humanos - telefone (55) 3612.4246.
1.3 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo presente edital, serão publicadas e divulgadas no átrio da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS e no endereço eletrônico http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br.
1.4 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o edital de abertura até o edital de convocação.

2. DO CARGO:

2.1 MÉDICO VETERINÁRIO:

REQUISITOS:	• Superior na área de medicina veterinária; • Ser brasileiro nato ou naturalizado; • Ter idade igual ou maior que 18 anos; Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária; • Não se enquadrar vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal;
REMUNERAÇÃO:	Valor equivalente ao Padrão 09, Nível I- Classe A de acordo com a Lei n° 540 de 01 de setembro de 2010, correspondente ao valor de R$ 3.083,29 mais insalubridade.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:	• Carga Horária semanal: 20 (vinte) horas; • Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

2.2 Atribuições:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar atendimento médico a animais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar atendimento aos animais, analisar exames laboratoriais, emitindo diagnóstico, efetuando procedimentos cirúrgicos, prescrevendo medicamentos e/ou controle sanitário, assim como efetuar a fiscalização sanitária, e elaborar projetos agropecuários, aplicando recursos preventivos, para promover a saúde e o bem estar dos animais.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 LOCAL: A inscrição será realizada **exclusivamente** na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS - Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Ibicuí, s/nº.
3.2 PERÍODO: de **02 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2023**.
3.3 HORÁRIO: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.
3.4 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato. Não serão realizadas inscrições por meio de procuração.
3.5 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo I), devendo anexar a esta os documentos exigidos no item 4 do presente edital, bem como aqueles que entender devidos para fins de pontuação no presente certame, entregando-os no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS até o prazo final de inscrição previsto neste edital.
3.6 Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados para pontuação, assim como, os documentos de comprovação dos requisitos exigidos ao cargo.
3.7 Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.
3.8 A Secretaria de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento, bem como o Departamento de Recursos Humanos não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na ficha de inscrição.
3.9 Após a confirmação da inscrição não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações preenchidas na ficha de inscrição.
3.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Preenchimento da ficha de inscrição (anexo I).
4.2 Cópia simples e legível do documento de identidade com foto. Serão consideradas documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
4.3 Cópia simples e legível do CPF.
4.4 Cópia simples e legível de DIPLOMA ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO do cargo pleiteado.
4.5 cópias simples e legível do registro no conselho competente que comprove a habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário.
4.6 O candidato deverá apresentar os documentos originais exigidos na inscrição para conferência de legitimidade, salvo se as cópias dos documentos forem autenticadas em cartório.
4.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:
4.7.1 Não apresentar a documentação exigida no ato de inscrição ou descumprir qualquer norma estabelecida neste edital.
4.7.2 Esteja com contrato em vigência com esta municipalidade.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo será realizado em **ETAPA ÚNICA** na qual:
1º) Verificar-se-á se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação dos requisitos.
2º) Avaliar-se-á os documentos de que trata o item 6 deste Edital aos quais serão atribuídos o valor máximo de 100 pontos conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL	60
II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	40

5.2 Não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO:

6.1 Para pontuação na área I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL será necessário: cópia(s) simples e legível de comprovante(s) de Exercício Profissional, indicando cargo(s) ou função(ões), na forma do item 7 deste edital, prestados após a conclusão do curso profissionalizante exigido como no requisito ao cargo.
6.2 Para pontuação na área II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL será necessário: cópia(s) simples e legível de comprovante(s) de Qualificação Profissional, de acordo com exigências propostas no item 8 deste edital.
6.3 Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação.
6.4 Os documentos referentes à experiência e qualificação profissional (títulos) deverão ser entregues no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado em envelope que será lacrado por servidor na presença do candidato, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS
Nome completo e número do CPF

7. DA COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:

7.1 Considera-se Exercício Profissional toda a atividade desenvolvida estritamente na função/cargo pleiteado, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO (item 2) para o seu exercício, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
7.1.1 - EM ÓRGÃO PÚBLICO	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
7.1.2- EM EMPRESA PRIVADA	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída),

	para contagem do tempo de serviço será necessária declaração do empregador, em papel timbrado OU com carimbo de CNPJ, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação.
7.1.3- COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

7.2 A pontuação desta área da avaliação está discriminada no ANEXO II deste edital.
7.3 Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.
7.4 Não será aceito:
- Comprovação de Exercício Profissional fora dos padrões especificados neste item;
- Experiência Profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário ou voluntário.

8. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

8.1 Considera-se qualificação profissional todo o curso de formação ou curso/evento relacionado ao cargo pleiteado ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, na condição de aluno/ouvinte, durante ou após a realização do curso exigido como REQUISITO ao exercício do cargo.
8.2 Considera-se curso/eventos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semanas, projetos de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários.
8.3 A comprovação para fins de pontuação deverá ser feita por meio de certificados ou declaração de conclusão em papel timbrado, contendo o carimbo e CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, obedecendo, quando houver, o limite de documentos para apresentação previsto no ANEXO III deste edital.
8.4 Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída a pontuação de menor carga horária
8.5 A pontuação desta área da avaliação está discriminada no ANEXO III deste edital.
8.6 Não serão computados pontos para os:
- Cursos exigidos no REQUISITO do cargo pleiteado;
- Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício do cargo;
- Demais cursos técnicos;
- Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- Cursos/eventos não concluídos.
8.7 Os Certificados ou Declarações de Conclusão de Cursos só terão validade quando redigidos em português. Caso redigidos em outro idioma deverão ainda estar acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E PRAZO DE VALIDADE:

9.1 Avaliados os documentos e concluído o Processo Seletivo Simplificado, será publicado Edital de divulgação do Resultado Final no átrio da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS e no site http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br.

9.2 A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate será o de idade, classificando-se o candidato com maior idade.
9.3 Caberá recurso contra a classificação final dos candidatos, nos moldes do ANEXO V do presente edital, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, podendo o candidato neste mesmo prazo ter vista do resultado obtido.
9.4 Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme Lei Municipal nº 1005 de 28 de julho de 2023, contados a partir da data da publicação do seu resultado.

10. CONTRATAÇÃO:

10.1 A Contratação temporária a ser realizada será pelo prazo de até doze meses, prorrogáveis por igual período, atendendo ao dispositivo nos artigos 199 a 202 da lei Municipal nº 539 de 1º de setembro de 2010 e inciso IX do art.129 da Lei Orgânica Municipal.
10.2 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de Classificação Final deste Processo Seletivo Simplificado.
10.3 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar toda documentação pessoal (ANEXO IV) NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS DE SUA CONVOCAÇÃO no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar- RS, situado na Av. Ibicuí, s/n°.
10.4 Correrá por conta do candidato a realização dos exames para emissão do laudo médico.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital; o candidato que não atender será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.
11.2 Os candidatos estão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada no presente edital.
11.3 A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria que convocar o candidato para o contrato temporário.
11.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
11.5 Não poderá se inscrever neste processo seletivo simplificado, o profissional que tenha tido seu contrato de trabalho com o Município rescindido nos últimos 12 meses em decorrência de demissão ou pedido de exoneração motivada por processo ou sindicância administrativa.
11.6 O profissional contratado, na forma deste edital, será avaliado em seu desempenho pela sua chefia imediata, no prazo de 60 dias do início de suas atividades.
11.7 A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato, respeitada a legislação vigente.
11.8 O critério de assiduidade será fundamental na avaliação do desempenho profissional.
11.9 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, tampouco, qualquer garantia de estabilidade no serviço público, garantindo-lhe somente a expectativa de ser contratado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

11.10 De acordo com a Legislação Processual Civil Brasileira em vigor é a Comarca de São Pedro do Sul/RS o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.
11.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Dilermando de Aguiar, 31 de julho de 2023.

Carlos Eduardo Nascimento Buss
Secretário Municipal de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 006/2023

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Nome: _____

Nome da mãe: _____

Nacionalidade: _____

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Endereço: _____ Nº:_____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: (____) _____

E-mail:_____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

DILERMANDO DE AGUIAR, _____ DE _____ DE 2023.

_____
ASSINATURA

ANEXO II – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado na função/cargo após a conclusão do curso exigido como requisito.	1,0 (um) ponto por mês completo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

ANEXO III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Curso com duração igual ou superior a 360 horas.	40
Curso com duração de 120 a 359 horas.	30
Curso com duração de 80 a 119 horas.	20
Curso com duração de 40 a 79 horas.	15
Curso com duração de 20 a 39 horas - Limite máximo de documentos apresentados 2 (dois)	10
Curso com duração inferior a 20 horas - Limite máximo de documentos apresentados 3 (três)	05

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

- 01 foto 3x4
- Cópia do PIS/PASEP;
- Atestado Médico fornecido por médico do serviço municipal de saúde;
- Declaração se exerce ou não outra função pública;
- Declaração de bens;
- Atestado de Bons Antecedentes;
- Certidão Negativa Criminal;
- Comprovante de residência;
- Fotocópia: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição; Certidão de Nascimento e/ou Casamento; Histórico Escolar; Diploma e registro no conselho competente que comprove a habilitação legal para o exercício da profissão; Certificado Militar (sexo masculino); número de conta bancária Banrisul.

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA RECURSO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR-RS

NOME: _____

CARGO:_____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO:_____

BAIRRO:_____

CIDADE/ESTADO:_____

TELELEFONE (___)_____

Pelo presente, venho à presença de V.Sa., na forma prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2023, interpor o presente Recurso contra a Classificação Final dos candidatos, o que faço pelas seguintes razões e fundamentos:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Termos em que, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura